

Apêndice 1

GOVERNO DO BRASIL
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE FUNDOS DO PNUD

PROJETO N° BRA/ /

Para o Período de 19 a 19

Moeda	Dinheiro em Caixa no Início do Período	Gastos Estimados até o Fim do Período	Adiantamento Líquido Solicitado	Detalhes para Pagamento		
				Nome e Endereço do Banco	Título da Conta	Número

CB

Certificado:

Nome
Cargo
Órgão Governamental (Departamento)

Apêndice 2
GOVERNO DO BRASIL
SITUAÇÃO DOS FUNDOS ADIANTADOS PELO PNUD ²
Para o período de 1º de janeiro a 20
(em moeda)

A. Sumário dos Fundos Recebidos e Dispendidos	Quantia (na Moeda do Adiantamento)
Saldo em 1º de janeiro de 19	
Adicionar: Adiantamentos recebidos do PNUD	
Total de Fundos Disponíveis para Fins do Projeto	
Deduzir: Despesas Totais no Ano até esta Data	¹
Saldo em 19	
Representado por:	
Dinheiro no Banco	
Dinheiro em Caixa	
Saldo em 19	_____

B. Sumário de Despesas por Mês	Despesas (na Moeda do Adiantamento)	Taxa Operacional de Câmbio das Nações Unidas	Despesas (em equivalente)	dólar-
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	_____ ³		_____	

² É necessário um extrato separado para cada moeda adiantada pelo PNUD.

³ Estas quantias devem ser iguais.

Certificado por:
Nome
Contador Chefe
Órgão Governamental (Departamento)

Aprovado por:
Nome
Cargo
Órgão Governamental (Departamento)

CERTIFICADO DE AUDITORIA
(Conforme emitido e assinado pelos Auditores)
REQUERIDO SOMENTE PARA EXTRATOS
FINANCEIROS AUDITADOS ANUALMENTE E
EXTRATOS FINAIS AUDITADOS

Apêndice 3

GOVERNO DO BRASIL

TÍTULO DO PROJETO:

PROJETO

Nº:

PROJECT DELIVERY REPORT

FUNDOS FORNECIDOS PELO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O
DESENVOLVIMENTO (PNUD)

PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A DE 19

(Preparado em Dólares Americanos)

Linha Orçamen- tária	Descrição	Orçamento anual	GASTOS			Total
			Governo	Pagamento s Diretos do PNUD	Agência Cooperadora	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
99.00	TOTAL		4			

⁴ Total equivalente em dólares americanos mostrado em cada Apêndice 2.

RDS

Certificado por:

Aprovado por:

Nome

Nome

Contador Chefe

Cargo

Órgão Governamental (Departamento)

Órgão Governamental (Departamento)

CERTIFICADO DE AUDITORIA
(Conforme emitido e assinado pelos Auditores)
REQUERIDO SOMENTE PARA EXTRATOS
FINANCEIROS AUDITADOS ANUALMENTE E
EXTRATOS FINAIS AUDITADOS

Apêndice 4

GOVERNO DO BRASIL

RELATÓRIO ANUAL DE MATERIAL PERMANENTE FINANCIADO PELO PNUD⁵

PROJETO

Nº

Para o Ano Encerrado em 31 de dezembro de 19

Descrição	Número de Identificação do Governo	de do	Número de Série ou de Registro do Fabricante	Custo em Dólares Americanos ⁶

⁵ Inclui itens de equipamento de valor igual ou superior a US\$ 400, com vida útil mínima de 5 anos, além dos itens de equipamento que, embora de valor inferior a US\$ 400, sejam móveis de escritório, arquivos, maquinário de escritório ou objetos atraentes (tais como câmeras, projetores, cronômetros, pastas) ou outros itens similares como determinado pelo Governo.

⁶ Valor equivalente em dólares americanos na data da aquisição, calculado pela taxa operacional de câmbio das Nações Unidas.

TOTAL			

Certificado por:

Nome
Cargo
Órgão Governamental (Departamento)
Apêndice 5

NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

CRONOGRAMA DE ADIANTAMENTOS⁷

US\$

A. FUNDOS ADIANTADOS ATÉ ESTA DATA

B. FUNDOS A SEREM ADIANTADOS NOS PRÓXIMOS 12 MESES⁸

i. Ao Governo

DATA

QUANTIA

TOTAL

⁷ A ser incluído no documento do projeto imediatamente após o orçamento da contribuição do PNUD (Parte IV). Os adiantamentos devem cobrir somente as necessidades estimadas de fundos para um período máximo de três meses.

⁸ O período contemplado deve corresponder aos 12 meses subsequentes à data da aprovação da revisão do projeto.

JBS

ii. À Agência Cooperadora

C. FUNDOS A SEREM ADIANTADOS EM PERÍODOS SUBSEQUENTES

ALOCAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM O
DOCUMENTO DO PROJETO (LINHA 99)

Parte VII – Orçamento

1. Proposta de Projeto de Valorização do Professor	200.000 + 150.000 TRAC	775.086	367.000	367.000	1.859.086
2. Matrizes de referências para a Formação do Professor	1.170.000	1.035.000	95.000	95.000	2.395.000
3. Sistema Nacional de Licenciaturas e Certificação	2.407.000	1.782.000	1.712.000	839.000	6.740.000
4. Rede de Agências de Formação, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.	1.185.000	1.290.000	850.000	200.000	3.525.000
5. Fortalecimento Institucional da SEF	183.000	420.000	420.000	340.000	1.363.000
Custo Anual	5.145.000 + 150.000 TRAC	5.302.086	3.444.000	1.841.000	15.882.086
Custo Administrativo (3%)	154.000	159.062	103.000	55.000	471.062
Custo Total (Anual + Administrativo)	5.449.000	5.461.148	3.547.000	1.896.000	16.353.148



Antônio
 UNDP - BRASIL

SBLN	Description	Implementing	Funding	Total	2003	2004	2005	2006
010.	PERSONNEL							
011.	International Consultants	NEX						
011.01	Consultoria Internacional		Net Amount	20,000	20,000			
			Total	20,000	20,000			
011.99	Line Total		Net Amount	20,000	20,000			
			Total	20,000	20,000			
015.	Monitoring and Evaluation	NEX						
015.01	Diárias		Net Amount	283,699	84,668	74,030	69,668	55,333
			Total	283,699	84,668	74,030	69,668	55,333
015.99	Line Total		Net Amount	283,699	84,668	74,030	69,668	55,333
			Total	283,699	84,668	74,030	69,668	55,333
017.	National Consultants	NEX						
017.01	Consultoria Nacional		Net Amount	1,445,665	371,666	435,000	356,666	283,333
			Total	1,445,665	371,666	435,000	356,666	283,333
017.99	Line Total		Net Amount	1,445,665	371,666	435,000	356,666	283,333
			Total	1,445,665	371,666	435,000	356,666	283,333
019.	PROJECT PERSONNEL TOTAL		Net Amount	1,750,364	476,334	509,030	426,334	338,666
			Total	1,750,364	476,334	509,030	426,334	338,666
020.	CONTRACTS							
021.	Contract A	NEX						
021.01	Subcontratos		Net Amount	2,507,668	912,668	955,000	418,333	221,667
			Total	2,507,668	912,668	955,000	418,333	221,667
021.99	Line Total		Net Amount	2,507,668	912,668	955,000	418,333	221,667
			Total	2,507,668	912,668	955,000	418,333	221,667
029.	SUBCONTRACTS TOTAL		Net Amount	2,507,668	912,668	955,000	418,333	221,667
			Total	2,507,668	912,668	955,000	418,333	221,667

S



Luiz Zeller
 UNDP - BRASIL

SBLN	Description	Implementing	Funding	Total	2003	2004	2005	2006
030.	TRAINING							
032.	Other Training	NEX						
032.01	Seminários e Treinamentos			895,998	302,666	276,666	283,333	33,333
	Total			895,998	302,666	276,666	283,333	33,333
032.99	Line Total			895,998	302,666	276,666	283,333	33,333
	Total			895,998	302,666	276,666	283,333	33,333
033.	In-Service Training	NEX						
033.01	Treinamento em Serviço			26,665	6,666	6,666	6,666	6,667
	Total			26,665	6,666	6,666	6,666	6,667
033.99	Line Total			26,665	6,666	6,666	6,666	6,667
	Total			26,665	6,666	6,666	6,666	6,667
034.	Conferences & Meetings	NEX						
034.01	Conferência Conselho de Educação			50,000	50,000			
	Total			50,000	50,000			
034.99	Line Total			50,000	50,000			
	Total			50,000	50,000			
039.	TRAINING TOTAL			972,663	359,332	283,332	289,999	40,000
	Total			972,663	359,332	283,332	289,999	40,000
040.	EQUIPMENT							
045.	Equipment	NEX						
045.01	Material de Consumo			25,002	5,000	6,668	6,667	6,667
	Total			25,002	5,000	6,668	6,667	6,667
045.03	Manutenção			13,332	6,666	6,666		
	Total			13,332	6,666	6,666		
045.99	Line Total			38,334	11,666	13,334	6,667	6,667
	Total			38,334	11,666	13,334	6,667	6,667
049.	EQUIPMENT TOTAL			38,334	11,666	13,334	6,667	6,667
	Total			38,334	11,666	13,334	6,667	6,667

8



Luiz Jellen
 UNDP - BRASIL

SBLN	Description	Implementing	Funding	Total	2003	2004	2005	2006
050.	MISCELLANEOUS							
053.	Sundries							
053.01	Miscellaneous	NEX		25,000	5,000	6,667	6,667	6,667
				25,000	5,000	6,667	6,667	6,667
053.99	Line Total			25,000	5,000	6,667	6,667	6,667
				25,000	5,000	6,667	6,667	6,667
059.	MISCELLANEOUS TOTAL			25,000	5,000	6,667	6,667	6,667
				25,000	5,000	6,667	6,667	6,667
099.	BUDGET TOTAL			5,294,029	1,765,000	1,767,362	1,148,000	613,667
				5,294,029	1,765,000	1,767,362	1,148,000	613,667

f



Luiz Jeller
 UNDP - BRASIL

SBLN	Donor	Funding	Total	2003	2004	2005	2006
101.	Government cost-sharing						
101.01	BRA	BRA	5,244,029	1,715,000	1,767,362	1,148,000	613,667
		Net Contrib.	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
		CO Adm. %	157,321	51,450	53,021	34,440	18,410
		CO Adm.	5,401,350	1,766,450	1,820,383	1,182,440	632,077
101.99	Line Total	Net Contrib.	5,244,029	1,715,000	1,767,362	1,148,000	613,667
		CO Adm. %	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
		CO Adm.	157,321	51,450	53,021	34,440	18,410
		CO Adm.	5,401,350	1,766,450	1,820,383	1,182,440	632,077
108.	COST SHARING TOTAL	Net Contrib.	5,244,029	1,715,000	1,767,362	1,148,000	613,667
		CO Adm. %	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
		CO Adm.	157,321	51,450	53,021	34,440	18,410
		CO Adm.	5,401,350	1,766,450	1,820,383	1,182,440	632,077
999.	NET CONTRIBUTION	Net Contrib.	50,000	50,000	0	0	0
		Total	50,000	50,000	0	0	0

6



United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project
Main Source of Funds
AOS Source of Funds
Executing Agency
Budget Currency

BRA/03/004/B/99 Implantação Ensino Fundamental
UNDP-IPF / TRAC - (Trac 1.1.1 & 1.1.2/Line 1.2)

NEX - National Execution
USD

Luis Jeller
UNDP - BRASIL

Subline	Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance
101.01	BRA	2003	30/09/2003	1,766,450.00	1,766,450.00	0.00
		2004	30/07/2004	1,820,383.00	1,820,383.00	0.00
		2005	30/05/2005	1,182,440.00	1,182,440.00	0.00
		2006	30/03/2006	632,077.00	632,077.00	0.00
		Grand Total		5,401,350.00	5,401,350.00	0.00

f

Parte VIII - Cronograma de Desembolso

[Redacted Header]											
2003											
2004											
2005											
2006											

RSB

ANEXOS

Anexo I - Cronograma de Monitoramento e Avaliação

Reuniões Tripartites

2003												
2004												
2005												
2006												

Handwritten signature or initials

Anexo II – Lista de Categoria de Consultoria por Produtos e Serviços Técnico não-continuado

Categoria	Título da Consultoria*	Quantidade de consultores				Período de contratação	Salário Médio (R\$)
		2003	2004	2005	2006		
Serviço Técnico Não-Continuado	Consultor nível 1	1	1	1	1	2003 – 5 meses demais anos em até 12 meses	3.000,00
	Consultor nível 2	15	8	7	7		4.500,00
	Consultor nível 3	9	9	5	6		5.300,00
	Consultor nível 4	3	3	2	2		6.200,00
Produto	Consultor nível 1	1	1	1	1	2003 – 5 meses demais anos em até 12 meses	3.000,00
	Consultor nível 2	21	7	7	4		4.500,00
	Consultor nível 3	35	12	12	12		5.300,00
	Consultor nível 4	19	10	10	10		6.200,00

* Os consultores deverão ser especialistas ou ter experiência comprovada nas áreas de abrangência do presente projeto, tais como: Gerenciamento da Educação, letramento, alfabetização, educação matemática, ciências humanas, ciências da natureza, arte, educação física, planejamento e economia da educação, gestão, avaliação educacional, direito autoral, editoração de publicações, logística entre outros.

** O Projeto não será composto por Equipe Base, estará sendo implementado pela equipe da SEIF, bem como por profissionais recrutados no processo seletivo temporário, conforme determina o Decreto nº 4748/2003, de 16 de junho de 2003, edital de seleção nº 1/2003-MEC, de 28 de agosto de 2003.



ELEMENTOS MÍNIMOS DE TERMOS DE REFERÊNCIA A SEREM TOMADOS COMO BASE PARA TERMOS ESPECÍFICOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO.

- **Título e Código do Projeto:** BRA/03/004 – “Implantação de uma Política Nacional de Ensino Fundamental”
- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
 - Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
 - Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
 - Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
 - Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.
- Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.
- A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.
- **Propósito da Contratação:** Elaboração de Material
 - **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.

- **Descrição das atividades do contrato:** Elaboração de materiais de apoio à implementação a cada produto do projeto.
- **Produtos(s) esperado(s):** Material Elaborado
- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$4.500,00 a R\$6.200,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Revisão de Texto
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Revisar os textos elaborados do projeto.
- **Produtos(s) esperado(s):** Textos revisados.
- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem

subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.

- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$4.500,00 a R\$5.300,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Editoração de Materiais
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Editoração de diversos materiais, compreendendo diagramação, formatação e arte final.
- **Produtos(s) esperado(s):** Materiais Editados.



- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$4.500,00 a R\$5.300,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

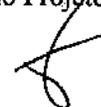
A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Articulação de parcerias institucionais.
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Identificação de parcerias institucionais em todas as UF, a fim de estabelecer acordos de cooperação para que os professores das redes públicas do país possam ter acesso a diversos benefícios.
- **Produtos(s) esperado(s):** Definição de perfil de parcerias nas áreas contempladas no Projeto.



- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$5.300,00 a R\$6.200,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

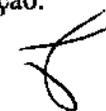
A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Treinamento de professores em diversas áreas de conhecimento, ou de conselheiros ou de pessoal do quadro funcional.
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Preparação dos treinamentos, com todas as suas etapas, tais como: preparação de papers, elaboração de apostilas, materiais didáticos, palestra, tradução.
- **Produtos(s) esperado(s):** Treinamentos realizados.



- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$4.500,00 a R\$6.200,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Estudos e pesquisas em diversas áreas do conhecimento.
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Estudos voltados a áreas que serão contempladas no Exame de Certificação, e desenvolvimento de pesquisa em diversas áreas do conhecimento.
- **Produtos(s) esperado(s):** Estudos e pesquisas desenvolvidos.



- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$4.500,00 a R\$6.200,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Criação do Cadastro Nacional de Professores.
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Análise de dados, coleta de informações, estudos para migração de plataformas e digitação.
- **Produtos(s) esperado(s):** Cadastro instituído.



- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$2.500,00 a R\$ 5.000,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Assessoramento jurídico na área de Direitos Autorais.
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Prestar assessoria jurídica no desenvolvimento e implantação dos resultados do projeto no país.
- **Produtos(s) esperado(s):** Execução jurídica acompanhada e bens públicos educacionais regulamentados para produção, disseminação, utilização e comercialização.



- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior em Direito, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$5.300,00 a R\$ 6.200,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Planejamento da implementação de componentes relativos ao projeto.
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Desenvolvimento de planos, estratégias, diretrizes para implementação dos resultados do projeto.
- **Produtos(s) esperado(s):** Planejamento estabelecido.



- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$4.500,00 a R\$ 5.300,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Análise crítica de conteúdo das matérias a serem contempladas no Projeto.
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Analisar todas as etapas desenvolvidas para obtenção dos produtos do projeto.
- **Produtos(s) esperado(s):** Modelo de análise crítica.



- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$4.500,00 a R\$ 5.300,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.



- **Título/Função do posto no Projeto:** Consultor por Produto e Serviço Técnico Não-Continuado
- **Antecedentes:** A União no que concerne às competências da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atua prioritariamente nas ações de coordenação, avaliação e suplementação, atribuindo-se aos Estados e Municípios a responsabilidade pela implantação e gestão das redes de ensino. De outra parte, a União responde, direta e indiretamente, pela formação de professores para o ensino fundamental, e suas modalidades de Educação Indígena e Jovens e Adultos.

A Implantação de uma nova Política Nacional para o Ensino Fundamental propõe o enfrentamento de problemas há muito diagnosticados: a necessidade de regulação e monitoramento da oferta de cursos de licenciatura, de incentivo à formação continuada do professor e a criação de condições para a estruturação da carreira docente baseada no mérito. Para tanto, um conjunto integrado de iniciativas são propostas na área de formação de professores: a proposição de políticas de valorização do professor; a instituição de exames nacionais de certificação docente; a avaliação dos cursos de licenciatura; a ampliação da oferta de programas de formação à distância; e o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a educação básica.

A implantação de uma política nacional de formação de professores para o ensino fundamental desdobra-se nas seguintes áreas:

- Programa de Valorização do Professor, no qual se inclui a instituição de uma bolsa de incentivo à formação continuada e do piso salarial do professor.
- Elaboração e debate de matrizes nacionais de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental, concebidos de forma articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Sistema Nacional de Avaliação de Licenciaturas e Certificação de Professores para o Ensino Fundamental, incluindo o desenvolvimento e implantação de exames nacionais de certificação docente e de procedimentos de avaliação dos cursos licenciatura em conformidade com as matrizes de referência para a formação do professor do Ensino Fundamental.
- Apoio à criação de uma rede de centros universitários de formação continuada, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a educação básica.
- Fortalecimento institucional da Secretaria de Educação Fundamental.

Nesse contexto a política de formação de professores tem como princípio, a ampla discussão com os setores organizados da sociedade brasileira. Desta forma os projetos serão amplamente divulgados e discutidos com os sistemas de ensino estaduais e municipais, professores, organização de professores, de alunos, dos pais e organizações comunitárias, no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), e na União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em seminários locais, regionais e nacionais.

A implantação, portanto, tem como objetivo construir um conjunto de referências para a formação do professor que se estenda da esfera da regulação e do monitoramento até a produção de material didático e a oferta de cursos, além de orientação para o desenvolvimento de novas metodologias e programas inovadores de formação.

- **Propósito da Contratação:** Tradução de textos.
- **N.º do Resultado/Produto no Projeto:** Produto 1.1, Produto 1.2, Produto 1.3, Produto 2.1, Produto 2.2, Produto 3.1, Produto 3.2, Produto 3.3, Produto 3.4, Produto 4.1, Produto 4.2, Produto 4.3, Produto 5.1.
- **Descrição das atividades do contrato:** Tradução de textos acadêmicos ou não, de cunho pedagógico.
- **Produtos(s) esperado(s):** Textos traduzidos.



- **Qualificações profissionais:** Consultor Técnico com nível superior, titulado através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), em matéria ligada ao Projeto, sem subordinação jurídica e em caráter temporário. Excepcionalmente será admitida a contratação de consultor técnico que não preencha o requisito de escolaridade mínima definida anteriormente, desde que o profissional tenha notório e reconhecido conhecimento na área a ser desenvolvida.
- **Classificação e remuneração (ver tabelas dos organismos internacionais):** de R\$ 4.500,00 a R\$5.300,00.
- **Período de vigência do contrato:** No máximo 12 meses, conforme previsto na Legislação vigente.

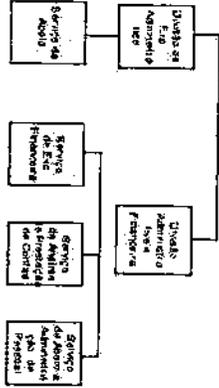


SEIF

Gabiele

Coord. Geral
Coop. Tec. Adm.

Serviço de Apoio Administrativo

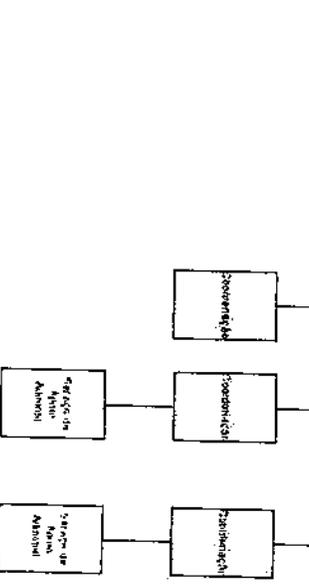
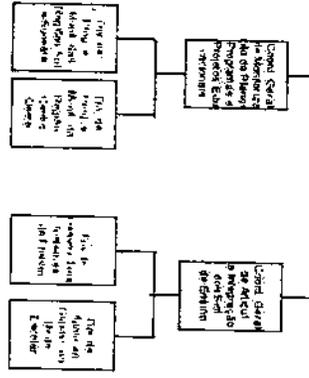
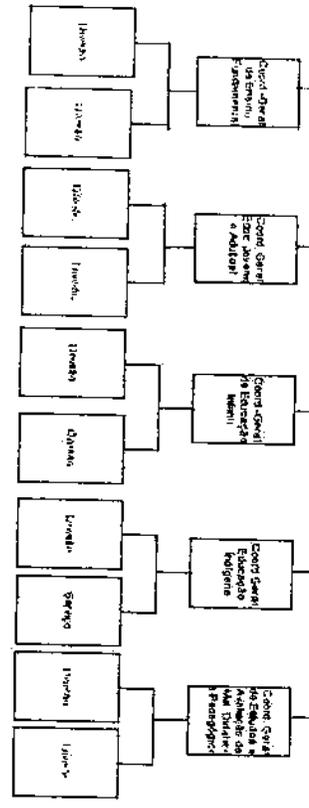
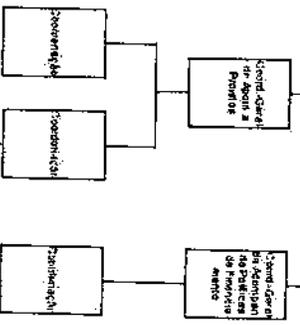
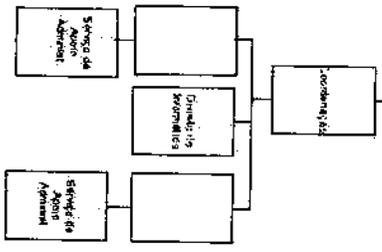


Departamento de Serviços Gerais

Departamento de Planejamento e Controle de Custos

Departamento de Engenharia

Departamento de Engenharia de Produção



1978